



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ – MG

Praça Ernani Pereira, Nº 291 – Centro - CEP: 39492-000

CNPJ Nº 25.209.156/0001-08 – TEL.: (38) 3622-4140

LEI MUNICIPAL Nº 715, DE 14 DE ABRIL DE 2025

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Agricultores Familiares de Padilho e contém outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal, a Associação Comunitária dos Agricultores Familiares de Padilho, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e administração na Comunidade de Padilho, Distrito de São Pedro das Tabocas, Município de Pedras de Maria da Cruz–MG, portadora do CNPJ nº 45.373.457/0001-80.

Art. 2º A Associação Comunitária dos Agricultores Familiares de Padilho foi constituída em 26/11/2021 e tem por finalidade desenvolver ações para o melhoramento dos Agricultores Familiares e Pecuária na Comunidade de Padilho, conscientizando os associados através dos seus direitos e no desenvolvimento de campanhas na proteção do meio ambiente e combate a fome.

Art. 3º A Associação Comunitária dos Agricultores Familiares de Padilho, usufruirá de todos os direitos e regalias inerentes as Associações do gênero, inclusive de subvenções estabelecidas em Leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pedras de Maria da Cruz-MG, em 14 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
HEIDER DA SILVA MENDES

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Heider da Silva Mendes
Prefeito Municipal